



## AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 08/2025

### EXTERNO

#### 1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO	Analista III – Pedagogo - Jurisdição: Natal			
<b>ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)</b>	Possuir ensino superior completo em Pedagogia, preferencialmente com pós-graduação em inspeção escolar, gestão educacional ou coordenação escolar. Experiência mínima de 02 anos em instituições de ensino preferencialmente nas áreas de regulação, supervisão escolar, com vivência em planejamento e organização de documentos institucionais como Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, exigidos por órgãos reguladores e supervisores da educação. Possuir conhecimento atualizado da legislação educacional vigente: LDB(Lei nº 9394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais, Pareceres e Resoluções do CNE/CEB, estrutura e funcionamento do ensino. Ter domínio de normativas específicas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, BNCC, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Possuir capacidade de análise de marcos legais, federais, estaduais e municipais quando aplicável.  <b>*Incluir comprovações de todas as informações de cursos e atividades profissionais.</b>			
VAGA	CARGA HORÁRIA A (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	40h	R\$ 3.615,32	Senac Natal	Análise Curricular  Prova de Conhecimentos  Entrevista

#### **SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- ⇒ Elaborar cronogramas e realizar a indicação de docentes, mediante programação do CEP;
- ⇒ Acompanhar a execução do cronograma de realização de cursos, bem como do plano de trabalho docente;
- ⇒ Supervisionar, organizar e validar os ambientes pedagógicos e todo o processo de execução dos cursos destinados aos CEPs, Unidades Móveis e turmas externas nos municípios;
- ⇒ Realizar abertura e encerramento de cursos ofertados pelo Senac;
- ⇒ Monitorar indicadores de satisfação, indicadores educacionais, tais como: aprovação, reprovação, evasão e desistência de alunos;
- ⇒ Analisar e monitorar diários de docentes, bem como realizar o encerramento;
- ⇒ Realizar atendimento a instrutores, alunos e pais, quando necessário;
- ⇒ Realizar reuniões periódicas com instrutores e pais dos alunos, para fins de acompanhamento e avaliação da execução do processo de ensino-aprendizagem, quando couber;
- ⇒ Realizar a análise e parecer para aproveitamento de estudos;
- ⇒ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac AR/RN
- ⇒ Planejar rotina de estudos para o desenvolvimento profissional, relacionado à área didático-pedagógica;
- ⇒ Organizar e executar o conselho de classe, fornecendo feedbacks do trabalho desenvolvido, quando necessário;
- ⇒ Identificar as demandas junto a alunos e docentes e sugerir realizações de cursos específicos, considerando os itinerários formativos;
- ⇒ Realizar o processo de articulação para estabelecimento de parcerias para a inserção de alunos em campo de estágio supervisionado e aprendizes no mercado de trabalho, quando couber;



- ⇒ Realizar o acompanhamento dos aprendizes no Senac junto às empresas contratantes;
- ⇒ Acompanhar visitas técnicas realizadas dentro ou fora de seu ambiente de trabalho, quando necessário;
- ⇒ Aplicar pesquisa do índice de satisfação e demais pesquisas educacionais;
- ⇒ Realizar feedbacks junto aos docentes quanto aos resultados das pesquisas educacionais;
- ⇒ Desenvolver estratégias que viabilizem o cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas nos documentos técnicos normativos;
- ⇒ Planejar e executar formações continuadas para atuação docente dos Centros de Educação Profissional;
- ⇒ Acompanhar a execução dos cursos, identificando e propondo oportunidade de melhorias nos processos pedagógicos;
- ⇒ Promover orientações e acompanhamento da execução dos Programas Sociais;
- ⇒ Planejar as ações de orientação e acompanhamento dos Programas Senac de Acessibilidade e Aprendizagem Comercial;
- ⇒ Planejar, acompanhar e executar ações sociais;
- ⇒ Contribuir com a criação, e atualização planos de trabalhos Docentes, com foco na qualidade da execução;
- ⇒ Acompanhar as auditorias dos processos educacionais relativos à execução dos Centros de Educação Profissional;
- ⇒ Acompanhamento em viagens técnicas em turma presenciais ou EAD;
- ⇒ Auxiliar no controle da ociosidade do instrutor;
- ⇒ Acompanhamento pedagógico da prática supervisionada;
- ⇒ Realizar adaptação de provas e atividades para PCD's, contribuindo para a construção de um ambiente inclusivo;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**

**Benefícios:**

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

**ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos **a partir das 13h do dia 09 de julho de 2025, até às 17h do dia 14 de julho de 2025**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> realizando a candidatura no cargo de interesse. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículos e inscrição na vaga.



### 3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

3.2 O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas, Dinâmicas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 **Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade identificar os candidatos que atendem aos requisitos exigidos pela vaga. Nesta etapa serão avaliados: a experiência profissional, a escolaridade/formação exigida e as habilidades técnicas (conhecimento em softwares, certificações, idiomas e outras competências específicas que são necessárias para o cargo).

3.6.2 Estarão habilitados e serão convocados a participar da etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item “DOS CARGOS” deste Aviso. A convocação acontecerá por meio da divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será informado dia, horário e local para realização da próxima etapa.

3.6.3 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição deverá encaminhar para o email [duvidasrh@rn.senac.br](mailto:duvidasrh@rn.senac.br), no dia em que for convocado para próxima etapa, observando o disposto no arquivo **Convocação**.

3.6.4 Para comprovação de escolaridade são válidos os seguintes documentos: Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de escolaridade (emitido por instituição de ensino oficial ou reconhecida) de acordo com os requisitos básicos do cargo/função pretendido. No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título.

3.6.5 Para comprovação de experiência são válidos os seguintes documentos: (exercício da atividade profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); e/ ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

3.6.6 Os documentos com informações incompletas ou confusas serão desconsiderados.

3.6.7 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios será automaticamente **desclassificado do processo seletivo**.

3.6.8 **Prova de Conhecimento:** Objetiva avaliar o nível de competência e conhecimento técnico dos candidatos em relação aos requisitos específicos do cargo. A realização da Prova de Conhecimento terá duração máxima de 02 (duas) horas;

3.6.9 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por



Cargo/Função e jurisdição, aprovados na etapa de Prova de Conhecimento, o Senac poderá, a seu critério, proceder a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

3.6.10 À critério do Senac RN, esta fase do processo seletivo pode assumir duas formas: uma prova escrita ou a realização de um projeto prático.

3.6.11 À critério do Senac RN, esta fase do processo seletivo poderá acontecer na modalidade remota e on-line. No caso da prova ser realizada online, os candidatos serão devidamente informados com antecedência.

3.6.12 No caso da modalidade on-line, o candidato deverá realizar seu cadastro na plataforma até às 23h59 do dia que anteceder o dia da prova. No dia da realização da prova, o candidato deverá acessar a plataforma 20 (vinte) minutos antes do início da mesma. Será dada uma tolerância de 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido, sendo desclassificado o candidato que acessar após esse horário.

3.6.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de atraso do candidato para acessar a sala virtual de provas.

3.6.14 A plataforma funciona em todos os navegadores, porém os mais indicados para realização da prova de conhecimento on-line são o Firefox ou Google Chrome.

3.6.15 O Senac RN não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem o acesso ou conclusão da prova de conhecimento on-line.

3.6.16 Os candidatos ao cargo, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEUDO PROGRAMÁTICO
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB 9394/96 e suas atualizações;
Diretrizes Nacionais da Educação Profissional;
Base Nacional Comum Curricular - BNCC ;
Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar;
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
Legislação sobre cursos Técnicos, cursos livres, ensino médio integrado;
Estrutura e Funcionamento do Ensino Brasileiro ;
Organização da Educação Profissional e Tecnológica

3.7 **Entrevista:** Esta etapa tem como finalidade uma compreensão mais completa do candidato, referente às suas habilidades técnicas, experiências profissionais, personalidade e adequação à empresa e ao cargo.

3.7.1.1 Os entrevistados serão avaliados com os critérios descritos abaixo:

3.7.1.2 O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas, conforme quadro a seguir:



COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	DESCRIÇÃO ESTABELECIDO PARA SENAC RN	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	Momento de avaliar o tempo de experiência na função, as atividades desenvolvidas e motivo de saída do trabalho. Profissional será avaliado quanto a sua aderência do profissional à função pretendida.	<b>Total:</b> <u>Somatório total de pontos x2</u> Total de competências  Valor Máx: 10,0 (dez) pontos
Pensamento Ágil e Digital	É a capacidade de uma pessoa em se adaptar rapidamente a mudanças, adotar tecnologias digitais e abordar problemas de forma ágil, alinhando-se com as necessidades e exigências de um ambiente de trabalho cada vez mais digital e em constante evolução.	
Inteligência Emocional	É a capacidade de uma pessoa em reconhecer, entender e gerenciar suas próprias emoções, bem como se relacionar de maneira empática e construtiva com as emoções dos outros. A inteligência emocional é uma competência importante para o sucesso interpessoal, a resolução de conflitos e o trabalho em equipe eficaz.	
Foco em Resultado	É a capacidade de uma pessoa em estabelecer metas, priorizar tarefas, manter o foco e entregar resultados consistentes e de qualidade. O foco em resultado é uma competência essencial para o sucesso profissional, pois demonstra comprometimento e habilidades de execução.	
Foco no Cliente	É a capacidade de uma pessoa em compreender e atender às necessidades dos clientes de forma eficaz. Ter um foco no cliente é fundamental para o sucesso de qualquer negócio, pois demonstra uma preocupação genuína com a satisfação e fidelidade dos clientes.	
Capacidade Analítica	É a capacidade de uma pessoa analisar, interpretar informações, resolver problemas complexos e tomar decisões a partir das informadas. A capacidade analítica envolve a o raciocínio frente a informação e dados, identificar tendências, fazer conexões lógicas e aplicar métodos analíticos relevantes. É uma competência fundamental para profissionais que precisam lidar com informações complexas e tomar decisões embasadas em dados.	



3.7.1.3 Os candidatos serão avaliados através da escala de classificação emedição descrita abaixo:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Excede às expectativas	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	5
Atende às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido	4
Atende parcialmente às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	3
Abaixo das expectativas	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado	2
Insatisfatório	Não apresenta indicativos da habilidade	1

3.7.1.4 Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.4.4. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

3.6.4.5. Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.4.6. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

#### 4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA	
<b>ABERTURA</b>	<b>Previsão</b>
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	09/07/2025
<b>CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA</b>	<b>Previsão</b>
Período de Candidatura	09/07/2025 a 14/07/2025
<b>1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>Previsão</b>
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	14/07/2025 a 15/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	16/07/2025
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículos	17/07/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículos	18/07/2025
<b>2ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS</b>	<b>Previsão</b>
Divulgação do local e Convocação para a Prova de Conhecimentos	A definir
Realização da Prova de Conhecimentos	A definir
Divulgação preliminar do Resultado de Conhecimentos	A definir
Recebimento de Recursos referente a Prova de Conhecimentos	A definir
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos	A definir
<b>3ª ETAPA: ENTREVISTA</b>	<b>Previsão</b>
Divulgação do local e Convocação para a Entrevista	A definir
Realização da Etapa de Entrevista	A definir
Divulgação preliminar do Resultado da Entrevista	A definir
Recebimento de Recursos referente a Entrevista	A definir
Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista	A definir



<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Previsão</b>
Divulgação do Resultado Final	A definir

Natal/RN, 09 de julho de 2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas